



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 042 Exercício de: 2022

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 014/2022 - Dispõe
sobre a majoração do valor da bolsa auxílio
concedida aos estudantes estagiários da
Prefeitura de Jaguariúna e da obras provi-
dências

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 15/03/2022

PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>15/03/2022</u>	 PRESIDENTE

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Ofício DER-nº 020/2022.

Jaguariúna, aos 10 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos, conforme anexo, o PROJETO DE LEI, que dispõe sobre a majoração do valor da bolsa auxílio concedida aos estudantes estagiários da Prefeitura de Jaguariúna.

A alteração da bolsa auxílio se faz necessária em vista da dificuldade de contratação por parte do Poder Público, em razão dos baixos valores percebidos pelos estagiários, através das bolsas atualmente previstas. Também observa que os valores ora praticados encontram-se em defasagem, pois a última atualização se deu ainda no ano de 2019. Destaque-se que o serviço efetuado pelo estagiário é de suma importância, tanto para a Administração quanto para os estudantes conciliarem a teoria e prática dos seus cursos, a fim de serem inseridos no mercado de trabalho, com maior eficiência.

Para o estagiário cursando o nível médio ou técnico, o valor da bolsa passará a R\$ 700,00 (setecentos reais), enquanto que para o estagiário cursando o nível superior, o valor da bolsa auxílio será de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Segue, apenso, estimativa de impacto orçamentário-financeiro elaborada pela Secretaria de Administração e Finanças.

Esperando contar com a aprovação dessa Casa de Leis, em caráter de urgência, na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de consideração e apreço.

MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888

Assinado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Dados: 2022.03.10 11:12:38
-03'00'

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

LIDO EM SESSÃO
DE 15/03/22

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROTÓCOLO	
Nº de Ordem	281
Fls. Nº	140 Livro Nº 042
10/03/22	Amor
	Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E FINANÇAS

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000

Fone: (019) 38679700 – Fax: (19) 38672856

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Assunto: Demonstração de Impacto Orçamentário e Financeiro referente a solicitação de alteração legislativa, a fim de aumentar o valor da bolsa auxílio dos estagiários, de toda a Prefeitura Municipal no exercício de 2022.

COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO – 2022

DEMONSTRAÇÃO DESPESA:

Estagiário de nível médio e técnico;

R\$ 315,00 (valor do reajuste) x 50 (estagiários) = R\$ 15.750,00 (por mês)

R\$ 189.000,00 (por ano)

R\$ 385,00 (valor atual por estagiário) x 50 (estagiários) = R\$ 19.250,00 (por mês)

R\$ 231.000,00 (por ano)

R\$ 700,00 (valor atualizado por estagiário) x 50 (estagiários) = R\$ 35.000,00 (por mês)

R\$ 420.000 (por ano)

Estagiário de nível superior;

R\$ 552,00 (valor do reajuste) x 110 (estagiários) = R\$ 60.720,00 (por mês)

R\$ 728.640,00 (por ano)

R\$ 660,00 (valor atual por estagiário) x 110 (estagiários) = R\$ 72.600,00 (por mês)

R\$ 871.200,00 (por ano)

R\$ 1.212,00 (valor atualizado por estagiário) x 110 (estagiários) = R\$ 133.320,00 (por mês)

R\$ 1.599.840,00 (por ano)

Despesa Total Mensal a ser impactada = R\$ 76.470,00

Despesa Total Anual a ser impactada = R\$ 917.640,00

Despesa Total Proporcional a ser impactada (10 meses) = R\$ 764.700,00

COMPATIBILIDADE COM O PPA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E FINANÇAS

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000

Fone: (019) 38679700 – Fax: (19) 38672856

COMPATIBILIDADE COM A LDO 2022

Lei nº. 2.765, de 07 de dezembro de 2021.

COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO – 2022

Lei nº. 2.766, de 07 de dezembro de 2021.

ORÇAMENTO 2022			
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Saldo Orçamentário	=	R\$	1.967.763,50
Suplementação	+	R\$	0,00
Despesa Total Prevista Proporcional (10 meses)	=	R\$	764.700,00
Saldo Orçamentário pós Despesa	=	R\$	1.203.063,5

VIGÊNCIA – 2022, 2023 E 2024

Exercício 2022	IMPACTO PREVISTO		
Receita prevista em 2022	R\$	530.641.300,00	%
Renúncia de receita estimada	R\$	764.700,00	0,144%

Exercício 2023	IMPACTO PREVISTO		
Receita prevista em 2023	R\$	573.092.604,00	%
Renúncia de receita estimada	R\$	917.640,00	0,159

Exercício 2024	IMPACTO PREVISTO		
Receita prevista em 2024	R\$	618.940.012,32	%
Renúncia de receita estimada	R\$	917.640,00	0,148

A Despesa a que se refere esta Estimativa de Impacto **TEM** adequação orçamentária e financeira e atende todos os requisitos da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF).

Ao Departamento de Convênios, para prosseguimento.

Em 25 de fevereiro de 2022.

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretaria de Gestão Governamental e Finanças



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

PROJETO DE LEI Nº 014 /2022.

Dispõe sobre a majoração do valor da bolsa auxílio concedida aos estudantes estagiários da Prefeitura de Jaguariúna, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º A bolsa auxílio mensal, concedida a título de contraprestação de estágio a cada estudante estagiário da Prefeitura do Município de Jaguariúna, prevista nas Leis Municipais nºs 1.869, de 06 de março de 2009, com as alterações posteriores, e 2.258, de 12 de novembro de 2014, passa a ter os seguintes valores:

I – aos de nível médio e técnico: R\$ 700,00 (setecentos reais);

II – aos de nível superior: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 10 de março de 2022.



MARCIO GUSTAVO
BERNARDES
REIS:16505257888

Assinado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Dados: 2022.03.10 11:13:18 -03'00'

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO DE URGENCIA ESPECIAL

Com base no art. 185, alínea "b", inciso I, do Regimento Interno, os vereadores abaixo subscritos, vem Requerer para que sejam incluídos na Ordem do Dia da presente Sessão, votando em Única Discussão, as seguintes matérias::

Projeto de Lei do Executivo Municipal – enviado pelo Ofício DER nº 020/2022,
Dispõe sobre a majoração do valor da bolsa auxílio concedida aos estudantes estagiários da Prefeitura de Jaguariúna, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA

O Regime de Urgência Especial se faz necessário, para que o Executivo tenha tempo hábil de transformar referida matéria em Lei e dar seguimento ao processo que o Projeto de Lei se propõe, desta forma, os vereadores aqui assinados, esperam a aprovação deste documento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de fevereiro de 2022

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	=
Abstenções	=
15/03/2022	 PRESIDENTE


José A. Lima Junior


José Y. Luiz


Antônio Leon


Afonso Lopes da Silva


Egiveton M. Boenno


Wilson B. Moquinho


Walter

LIDO EM SESSÃO
DE 15/03/2022

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 014/2022

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO ao Projeto de Lei nº 014/2022.

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relator Especial Designado: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Projeto de Lei nº 014/2022 dispõe sobre a majoração do valor da bolsa auxílio concedida aos estudantes estagiários da Prefeitura de Jaguariúna, e dá outras providências.

No mérito, o projeto prevê que a bolsa auxílio mensal concedida a título de contraprestação de estágio a cada estudante da Prefeitura de Jaguariúna será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para os estagiários de nível médio e técnico; e de R\$ R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) aos estagiários de nível superior.

Na Justificativa, esclarece o Senhor Prefeito que a alteração na bolsa auxílio se faz necessária tendo em vista a dificuldade de contratação pelo Poder Público em razão dos baixos valores percebidos pelos estagiários atualmente.

LIDO EM SESSÃO
DE 15 / 03 / 2022

PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 014/2022

Explicou, ademais, que os valores atuais estão defasados, já que a última atualização ocorreu em 2019.

O Projeto veio acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

É o relatório.

Com este relatório, compete a este relator designado exarar parecer sobre a legalidade, constitucionalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Analisando o projeto, verifica-se que não há aparente ilegalidade ou inconstitucionalidade em seu texto, ao contrário, o projeto é necessário para adequar os valores pagos como bolsa auxílio aos estagiários da Prefeitura, que auxiliam na realização dos trabalhos do ente público.

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 014/2022

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de março de 2022.


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Relator Especial Designado



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 014 /2022.

Dispõe sobre a majoração do valor da bolsa auxílio concedida aos estudantes estagiários da Prefeitura de Jaguariúna, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º A bolsa auxílio mensal, concedida a título de contraprestação de estágio a cada estudante estagiário da Prefeitura do Município de Jaguariúna, prevista nas Leis Municipais nºs 1.869, de 06 de março de 2009, com as alterações posteriores, e 2.258, de 12 de novembro de 2014, passa a ter os seguintes valores:

I – aos de nível médio e técnico: R\$ 700,00 (setecentos reais);

II – aos de nível superior: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de março de 2022

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Vice Presidente

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Primeira Secretária

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 101/2022

Jaguariúna, 16 de março de 2022

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 014/2022 desse Executivo, que dispõe sobre a majoração do valor da bolsa auxílio concedida aos estudantes estagiários da Prefeitura de Jaguariúna e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em única discussão, em Sessões Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 15 de março de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Residente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

